



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA**

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000  
Telefone: (22) 3852-2141  
email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**OFÍCIO Nº 198 / 2018 / PREVIMIRACEMA**

**Miracema-RJ, 01 de Agosto de 2018**

Do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema  
Para Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
Conselheira Mariana M. Willeman

Ref. Processo TCE 204.502-0/09

Eva Maria de Oliveira Benedito de Mello



Sra. Presidente,

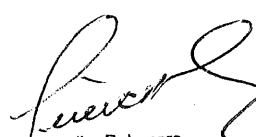
Carlos Alberto Alvim  
Matricula 02/2366

Vimos pelo presente, em resposta ao determinado em diligência constante às fls. 60-verso e 61 do Processo TCE acima descrito, informar o que se segue:

- 1) O comprovante de que o servidor foi notificado sobre os questionamentos desta Corte.
- 2) , 3) e 5) Portaria retificando a fundamentação constitucional no ato concessório, publicação do ato de fixação de proventos e exclusão da parcela Auxílio Alimentação.
- 4) Ficha financeira comprovando a remuneração do servidor no cargo efetivo referente ao mês anterior à data da aposentadoria.

Gostaríamos de ressaltar que a antiga Gestão desta Instituição de Previdência Social não atendeu às diligências citadas para o retorno deste Processo, porém a atual Gestão da Previ Miracema tem se empenhado em atender com o máximo de urgência as solicitações.

Atenciosamente,

  
Welson Luis de Carvalho Retamero  
Diretor de Departamento de  
Previdência Social  
Portaria nº 044/2018